DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1488 de 04 de Setembro de 2023

"Homologa o Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, do Município de Vitória Brasil/SP e dá outras providências."

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 358 de 30 de outubro de 2009, que Disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vitória Brasil das Autarquias e das Fundações Municipais, especificamente nos artigos 56, inc I, 57,58,59,60,61 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública estabelecer normas para regulamentar o adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade;

CONSIDERANDO anecessidade de atualização e correção da aplicabilidade dos adicionais de insalubridade/periculosidade nos diversos cargos dos servidores públicos municipais do Município de Vitória Brasil, em conformidade com Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais;

CONSIDERANDO que, diante da necessidade mencionada, o município deflagrou o Processo Licitatório para realizar a contratação de empresa especializada na confecção de Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) e que a empresa vencedora do certame licitatório realizou a entrega do laudo supramencionado no dia 09 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a emissão do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, elaborado pela Engenheira de Segurança do Trabalho Dra. Elmara de Cássia Gonini Paço, cadastrada no CREA/SP sob nº. 060.103.627.4, contendo 160 laudas, que identifica as condições ambientais do trabalho, o registro dos agentes nocivos, bem como a verificação da existência ou não da insalubridade e/ou periculosidade nas atividades desenvolvidas pelos servidores públicos municipais de Vitória Brasil/SP;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, a partir o dia 1º de setembro de 2023, o Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho Dra. Elmara de Cássia Gonini Paço, cadastrada no CREA/SP sob nº. 060.103.627.4, o qual passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º - O laudo de que trata o caput do artigo anterior encontra-se constituído da seguinte forma:

I - Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho, que determinam as atividades que fazem jus ao adicional de insalubridade e periculosidade e os devidos graus.

Art. 3º - O Laudo ora homologado vigorará sobre as atividades dos servidores públicos de Vitória Brasil por 12 (doze) meses contados do dia 1º de setembro de 2023, podendo ter sua validade estendida novo decreto regulamentador.

Art. 4º - Os servidores públicos municipais que estiverem enquadrados nas atividades tidas como insalubres e/ou periculosas, nos termos do laudo homologado por este Decreto, que ainda não recebem a referida gratificação, farão jus, desde a data referida no artigo 1º deste, ao recebimento dos respectivos adicionais.

Art. 5º - A insalubridade e periculosidade serão pagas apenas aos servidores que estiverem desempenhando suas funções expostos aos riscos físicos químicos e biológicos, citados no laudo. Caso os mesmos não estejam expostos aos riscos não terão direito a receber o respectivo adicional, (os adicionais são aplicados a função desempenhada e não ao cargo de registro).

Art. 6º - O referido laudo, momentaneamente, não atinge as decisões judicias transitada em julgado, modificações embasadas em Lei especial de função ou cargo e decisões pretéritas da administração, as quais podem ser mudadas e, ulterior análise para adequação ao LTCAT visando a supremacia do interesse público.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal José Felix da Silva, 04 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 053/2023 - Pregão Presencial nº 027/2023 - Objeto: *Aquisição de diversos produtos de higiene e limpeza, para diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses*. Encerramento para entrega dos envelopes às **08:00 horas do dia 20/09/2023**. O Edital completo e demais informações serão fornecidas no Setor de Licitações, Rua Dr. Nunes nº 680, Centro, Vitória Brasil/SP, no horário das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs, pelo telefone (17) 3642-9000 ou no site https://www.vitoriabrasil.sp.gov.br.

Vitória Brasil/SP, 01 de setembro de 2023.

Paulo Henrique Miotto
Prefeito

AVISO DE REABERTURA

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Vitória Brasil/SP, Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 001/2023 - Processo 028/2023**. Objeto: *Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e equipamentos de informática*. A realização do Pregão será no dia **19 de setembro de 2023, às 09h00min** através da Plataforma www.bllcompras.org.br. O Edital completo e demais informações serão fornecidas aos interessados pelo Setor de Licitações, Rua Dr. Nunes nº 680, Centro, Vitória Brasil/SP, no horário das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs, pelo telefone (17) 3642-9000, no site https://www.vitoriabrasil.sp.gov.br/portal/editais/1 e no site: www.bllcompras.org.br.

Vitória Brasil/SP, 01 de setembro de 2023.
Paulo Henrique Miotto
Prefeito

.....